

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-039 / REITORIA / 96	16/7 /96	01 /02

**CRIA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA,
INTERNATO E ESTÁGIO DA FACUL-
DADE DE DIREITO DA UERJ.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Estágio, Internato e Residência Jurídica com os seguintes objetivos:

a) - promover orientação e atendimento jurídico aos beneficiários da justiça gratuita da cidade do Rio de Janeiro;

b) - assessorar órgãos governamentais na formulação de políticas específicas voltadas à população carente no acesso à justiça;

c) - capacitar através de treinamento em serviço, profissionais na área de Direito estabelecendo o sistema de Residência Jurídica I e II;

d) - propiciar ao corpo discente da Faculdade de Direito, uma área alternativa de atuação prática orientada e coordenada por profissionais experientes;

e) - contribuir para a melhoria do atendimento jurídico gratuito na cidade do Rio de Janeiro;

f) - proporcionar aos beneficiários da justiça gratuita, um local adequado e qualificado à prestação de serviços jurídicos à comunidade;

g) - promover estudos e pesquisas sobre a população carente e suas questões de violação de Direitos e o acesso à Justiça;

h) - realizar análise comparativa, entre as várias formas de atendimento, orientação e postulação jurídica aos beneficiários da justiça gratuita;

i) - realizar encontros, debates, seminários, publicações, visando à divulgação dos estudos e pesquisas desenvolvidos pelo Programa.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-039 / REITORIA / 96	16 / 7 / 96	02 / 02

Art. 2º - O funcionamento do Programa contará com o apoio da Sub-Reitoria de Extensão e Cultura - (SR-3), da Faculdade de Direito e demais instâncias da UERJ que se fizerem necessárias.

Art. 3º - O Programa terá uma estrutura básica visando possibilitar o seu funcionamento adequado.

Art. 4º - Caberá a Sub-Reitoria de Extensão e Cultura - (SR-3), ouvida a Faculdade de Direito, estabelecer as normas complementares visando à ampliação dos procedimentos para melhor execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 5º - O presente Programa contará com bolsas: de extensão para estagiários; de internato e de residência jurídica, à semelhança do que ocorre na área de saúde, de acordo com o Ato Executivo.

Art. 6º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

UERJ, em 16 de julho de 1996


ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
Reitor